



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1793/2008.

MENSAGEM: Nº X DE X.

LIDO EM: 20/12/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a construção de Pista de Caminhada, Pista de Ciclismo e área de lazer ao lado da Linha Férrea que passa pela cidade de Sarandi.

AUTOR: CLEITON DAMASCENO DO CARMO e VALDIR DA SILVA.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/12/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 27/12/2007, SÁBADO, SOB O Nº 5.527.

Ofício de Encaminhamento no dia 22/12/2008 sob o nº 626/2008/DAB.

LEI Nº 1.607/2008.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 20.12.2008
POR 22 VOTOS - 1 ABSTENÇÃO

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 1793/2008.

APROVADO EM 22.12.2008
POR 22 VOTOS - 1 ABSTENÇÃO

SÚMULA – Dispõe sobre a construção de Pista de Caminhada, Pista de Ciclismo e Área de Lazer ao lado da Linha Férrea que passa pela cidade de Sarandi.

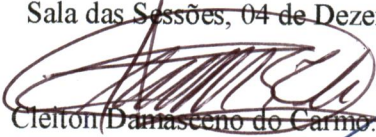
AUTOR(ES): CLEITON DAMASCENO DO CARMO e VALDIR DA SILVA

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar parceria com a Rede Ferroviária Federal, – REFFESA, detentora da titularidade da área de domínio, localizada nas laterais da Linha Férrea que passa por este município, para a implantação de pista de caminhada, pista de ciclismo e área de lazer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 2008.


Cleiton Damasceno do Carmo
Vereador Autor


Valdir da Silva
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

A Apresentação do aludido Projeto de Lei, visa beneficiar aos nossos desportistas, aos quais poderão praticar e desenvolver atividades esportivas, na área em questão, além de preservar a área, que hoje, não vem beneficiando ninguém trazendo risco aos moradores devido ao abandono, sendo que a nossa população não dispõe de um local adequado para realizar tais atividades.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

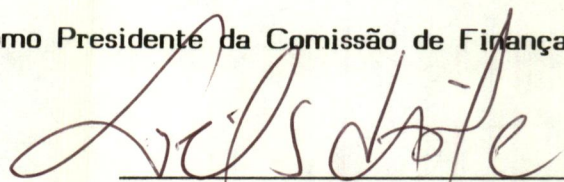
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador


Presidente da Comissão


PARECER

Projeto de Lei Nº 1793/2008.

Cilas Souza Morais,

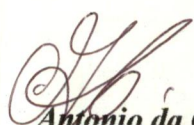
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1793//2008, dos edis **CLEITON DAMASCENO DO CARMO e VALDIR DA SILVA**, o qual Dispõe sobre construção de Pista de Caminhada, Pista de Ciclismo e área de lazer ao lado Linha Férrea que passa pela cidade de Sarandi, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do
mês de dezembro do ano de 2008.


Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:


Valdir da Silva,
Presidente


Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

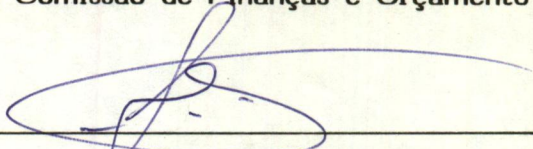
À Comissão de Finanças e Orçamento



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador




Presidente da Comissão

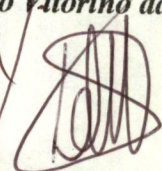
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 1793/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

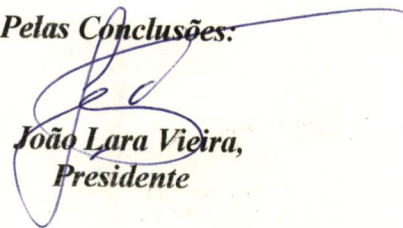
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1793/2008, dos edis **CLEITON DAMASCENO DO CARMO** e **VALDIR DA SILVA**, o qual Dispõe sobre construção de Pista de Caminhada, Pista de Ciclismo e área de lazer ao lado Linha Férrea que passa pela cidade de Sarandi, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do
mês de dezembro do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

293/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 22 / 12 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 22 / 12 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____


Atendido - Ofício N° XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 1793/2008, dos edis **CLEITON DAMASCENO DO CARMO** e **VALDIR DA SILVA**, o qual Dispõe sobre construção de Pista de Caminhada, Pista de Ciclismo e área de lazer ao lado Linha Férrea que passa pela cidade de Sarandi. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Cleiton Damasceno do Carmo,
Vereador – Autor

